

Agosto de 2001

DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Quarta-feira 8 34997

SUBSTITUTIVO DO RELATOR AO PL Nº 4.115, DE 2001

Torna obrigatória a realização de prévias partidárias, para a indicação de candidatos a Presidente da República, Governador de Estado e Prefeito Municipal.

Autor: Deputado **Mauro Benevides**

Relator: Deputado **José Roberto Batochio**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Partidos Políticos com registro definitivo são obrigados a promover, em ano de eleições, no prazo de sessenta dias antes de sua Convenção Nacional, prévias eleitorais com a participação de todos os seus filiados, a fim de indicar os candidatos a Presidente da República, Governador de Estado e Prefeito Municipal.

Art. 2º Caberá à Comissão Executiva Nacional de cada Partido expedir, até 31 de março de todo ano de eleições, as instruções normativas necessárias, a serem cumpridas pelos Diretórios regionais, com vistas à fiel observância do disposto no art. 1º.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2001. – Deputado **José Roberto Batochio**, Relator.

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Durante a discussão da matéria em epígrafe, em reunião ordinária realizada hoje, acatando sugestões do Ilustre Deputado Aldir Cabral, em seu voto em separado, decidi alterar meu parecer apresentando novo substitutivo.

Sala da Comissão, 7 de agosto de 2001. – Deputado **José Roberto Batochio**, Relator.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR AO PL Nº 4.115, DE 2001

Torna obrigatória a realização de prévias partidárias, para a indicação de candidatos a Presidente da República, Governador de Estado e Prefeito Municipal.

Autor: Deputado **Mauro Benevides**

Relator: Deputado **José Roberto Batochio**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Partidos Políticos com registro definitivo são obrigados a promover, em ano de eleições, no prazo de sessenta dias antes de suas Convenções Nacional, Estadual e Municipal, prévias eleitorais com a participação de todos os seus filiados, a fim de indi-

car os candidatos a Presidente da República, Governador de Estado, Governador do Distrito Federal e Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Se entre a data da realização da prévia eleitoral e a das Convenções mencionadas no caput deste artigo ocorrer qualquer forma de impedimento à homologação da respectiva candidatura, caberá à Convenção escolher novo nome, promovendo sua homologação. Se o fato impeditivo ocorrer após a realização da Convenção, o respectivo Diretório responderá pela indicação e homologação.

Art. 2º Caberá à Comissão Executiva Nacional de cada Partido expedir, até 31 de março de todo ano de eleições, as instruções normativas necessárias, a serem cumpridas pelos Diretórios regionais, com vistas à fiel observância do disposto no art. 1º.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 7 de agosto de 2001. – Deputado **José Roberto Batochio**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, em reunião ordinária realizada hoje, opinou, contra os votos dos Deputados Professor Luizinho, Geraldo Magela, José Dirceu e Luiz Eduardo Greenhalgh, pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo, do Projeto de Lei nº 4.115/2001, nos termos do Parecer, com complementação de voto, do Relator, Deputado José Roberto Batochio. O Deputado Aldir Cabral apresentou voto em separado.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Zenaldo Coutinho, Vice-Presidente no exercício da Presidência; Robson Tuma e Osmar Serraglio, Vice-presidentes, Alceu Collares, Aldir Cabral, Alexandre Cardoso, André Benassi, Antônio Carlos Konder Reis, Augusto Farias, Coriolano Sales, Custódio Mattos, Edmar Moreira, Eurico Miranda, Fernando Coruja, Fernando Gonçalves, Geovan Freitas, Geraldo Magela, Gerson Peres, José Antonio Almeida, José Dirceu, José Genoíno, José Roberto Batochio, Luiz Eduardo Greenhalgh, Mendes Ribeiro Filho, Moroni Torgan, Murilo Domingos, Nelson Marchezan, Nelson Otoch, Nelson Trad, Paes Landim, Paulo Magalhães, Reginaldo Germano, Renato Vianna, Ricardo Ferraço, Roland Lavigne, Sérgio Carvalho, Sérgio Miranda, Vicente Arruda e Zulaiê Cobra, Ary Kara, Claudio Cajado, Luis Barbosa, Luiz Antonio Fleury, Nelo Rodolfo, Professor Luizinho, Ricardo Fiuza e Wilson Santos.

Sala da Comissão, 7 de agosto de 2001. – Deputado **Zenaldo Coutinho**, Presidente em exercício.